

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI N.º. 247/X**

**Cria o programa orçamental designado por “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à alteração da Lei n.º. 64-A/2008, de 31 de Dezembro**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO****Capítulo II  
Alterações orçamentais inerentes ao Programa IIE****Art. 5.º****Alteração à Lei n.º. 64-A/2008, de 31 de Dezembro**

Os artigos 127.º, 131.º, 135.º, 139.º e 142.º da Lei n.º. 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 135.º

(...)

- 1 - O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pelo Estado em 2009 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 6000 milhões.
- 2 - [...].
- 3 - As responsabilidades do Estado decorrentes dos compromissos da concessão, em 2009, de garantias de seguro de crédito, de créditos financeiros, seguro-caução e seguro de investimento não podem ultrapassar, em termos de fluxos líquidos anuais, o montante equivalente a € 2100 milhões.
- 4 - [...].
- 5 - Com observância do limite previsto no n.º 1, podem beneficiar de garantias do Estado, em 2009, os projectos de investimento

GRUPO PARLAMENTAR



considerados relevantes por resolução do Conselho de Ministros, **destinados prioritariamente a micro, pequenas e médias empresas e que obedecem a critérios de melhoria de padrões ambientais ou a criação de emprego.**

6 - **Eliminado.**

(...).»

Palácio de S. Bento, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados

Heloísa Apolónia  
Francisco Madeira Lopes